



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA SANTA MARTA – CASAMAR**, objetivando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 12 pessoas em situação de rua a partir de 55 anos de idade.

Processo nº 32.584-7/2017

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.818.105/0001-88, com sede na Rua Petronilha Antunes, nº 403, Bairro Vila Boaventura, Jundiaí/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **APARECIDO IZIDORO**, portador da CI/RG nº 12.547.193-2 e do CPF/MF nº 016.010.618-46, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2018, decorrentes das Dispensas de Chamamento Público nº 09/2017 e nº 05/2018, cujos extratos foram publicados nas Imprensa Oficial do Município de nº 4.337 e nº 4.392, de 08 de dezembro de 2017 e 25 de abril de 2018, respectivamente, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, alterado para 30 de maio de 2018, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 10/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018, com amparo no Inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 26, do Decreto nº 26.773/2016.

II – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de abril de 2018, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 10/2018, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.

III - Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 18.512,59 (dezoito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação orçamentária: 15.01.08.0244.0199.2110.33903900.0.5159.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 10/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 05 de junho de 2018.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social


APARECIDO IZIDORO
Presidente da Casa Santa Marta - CASAMAR

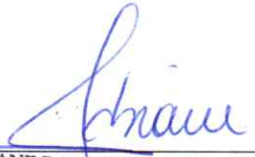
Testemunhas:

1 -

Fbo


SHIRLEY BARBOSA

2-


FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

PLANO DE TRABALHO GRUPO DE CONVIVÊNCIA 2018

1- Identificação do Serviço (objeto)

Disponibilizar 12 vagas para o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas em situação de rua .

1.1. Nome da OS: CASA SANTA MARTA

1.2. Endereço:

Bairro: Rua Petronilha Antunes, 403 - Centro

CEP: 13201-080

Site:

E-mail da OS: casasantamarta@uol.com.br

Tel. da OS : 4522-6860 4586-8351

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de 10/03/2018 a 10/03/2021

Nome do Representante Legal: Aparecido Izidoro

RG: 12.547.193-2

CPF: 016.010.618-46

Fone: 4533-3919

Cel: 9.9629-4070

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: 02.818.105/0001-88

Data de abertura no CNPJ: 21/09/1998

Atividade econômica principal: Serviços de Assistência Social

Atividades econômicas secundárias:

1.5. Identificação

(x) Atendimento

() Assessoramento

() Defesa e Garantia de Direitos

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

1.6. Certificação (não obrigatório)

CEBAS

Vigência: 26/10/2015 a 25/10/2020

Portaria nº 119/2015, tem 110 publicado no DOU em 02/12/2015

1.7. Finalidade Estatutária

Prestação de Assistência Social a quem dela necessitar, especialmente os desabrigados, migrantes, itinerantes e pessoa em situação de rua, prestação de assistência material a medida do usuário e da possibilidade da instituição, também especialmente destinada aqueles indicados anteriormente, e prestação de assistência espiritual aqueles que aceitarem.

2. Unidade Executora

2.1. Nome: CENTRO DE CONVIVÊNCIA SANTA MARTA

2.2. Endereço: Rua Petronilha Antunes, 403

Bairro: Centro

CEP: 13201-080

Fone da unidade executora: 4522-6860

E-mail da unidade executora: casasantamarta@uol.com.br

Nº CNPJ: 02.818.105/0001-88

Data de Abertura no CNPJ: 21/09/1998

CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA:

Banco (instituição financeira pública): Brasil

Agência: 6840-3

Conta Corrente: 8878-1

2.3. Imóvel onde funciona o Serviço é:

() Próprio

(x) Cedido () Público () Particular

() Alugado

2.4. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana:

() Até 20 horas

() De 21 a 39 horas

() 40 horas

(x) Mais de 40 horas

() Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.

Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860

190



191

CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

2.5. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

(x) Segunda-feira

(x) Terça-feira

(x) Quarta-feira

(x) Quinta-feira

(x) Sexta-feira

(x) Sábado

() Domingo

2.6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL/PROTEÇÃO SERVIÇO - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

2.7. Responsáveis

COORDENADOR TÉCNICO

Nome Completo: Cecília Delinardi Dias

CPF: 029.590.728-20

RG: 9.963.678

Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: 4522-6860

CEL : 999846388

Email: casasantamarta@uol.com.br

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome Completo: Cecília Delinardi Dias

CPF: 029.590.728-20

RG: 9.963.678

Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: 4522-6860

CEL : 999846388

Email: casasantamarta@uol.com.br

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome Completo: Ana Maria Giraldi Bartholomeu

CPF: 024376238-09

RG: 10591575

Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: 4522-6860

CEL: 9 85844619

Email: casasantamarta@uol.com.br

Detalhamento do Serviço

Descrição da Realidade - Objeto da Parceria (Diagnóstico)

Com a Política Nacional para a Inclusão Social da População em situação de Rua, o atendimento à estas pessoas passa a ser considerado a efetivação de uma política pública para a concretização de direitos, apresentando perspectivas de trabalho intersectorial entre as várias políticas sociais para o desenvolvimento pleno desta população. A imagem que possuímos dos idosos vem mudando devido ao avanço das tecnologia na área da saúde e assistência social, proporcionando qualidade de vida. No entanto percebe-se a necessidade de projetos para idosos em situação de rua visto que essas pessoas encontram dificuldades de se relacionar e criar vínculos mantendo a tendência do isolamento. Desta feita, vimos propor a continuidade do projeto de convivência realizado pela Casa Santa Marta, onde é oferecido ao assistido um espaço de escuta, ressignificação da situação de rua, acolhimento, higiene pessoal, alimentação e cuidados com a relação a sua saúde e projetos pessoais, de acordo com uma construção que considere as necessidades do usuário, suas habilidades e autonomia já adquiridas e a transição de serviço, visando sempre o resgate da cidadania a autonomia institucional do usuário

Objetivos

Serviço de convivência e apoio a segurança alimentar para a população que se encontra em processo de socialização e convivência comunitária.

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



193

CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Objetivos específicos

– Promover acompanhamento sistemático aos usuários de forma a garantir a sua manutenção fora da situação de rua.
– Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência
– Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais
– Promover o acesso à rede de políticas públicas
– Promover o resgate da auto-estima
– Possibilitar espaço de escuta qualificada e de ressignificação de sua história de rua
– Possibilitar espaço para prática de laborterapia ocupando tempo ocioso e manter-se longe das ruas
– Construção do PIA (Plano Individual de Atendimento)
- Proporcionar condições de segurança alimentar aos usuários com dignidade e higiene pessoal, valorizando o espaço de convívio

Infraestrutura Física Existente

Um Salão para refeitório e atividades, um local para organizar uma horta comunitária, uma cozinha equipada, um banheiro com chuveiro, local para lavagem de roupas, uma sala para atendimento e realização de grupos.

Condições e Formas de Acesso de Usuários e Famílias

Através da reunião de rede que ocorre quinzenalmente onde participam Centro Pop, os abrigos, Casa de passagem e usuários referenciados na Casa Santa Marta.

Próximo ao Terminal Central

Cobertura de Atendimento do Serviço: Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas e aos sábados das 07:00 às 12:00 horas.

Capacidade de Atendimento da Unidade: 12 pessoas

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



194

CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Território**Público Alvo**

População adulta em vulnerabilidade social, que já tiveram em situação de rua na cidade de Jundiaí e encontra-se em processo de socialização e convivência comunitária alguns com vínculos familiares rompidos ou fragilizados havendo necessidade de ocupar o tempo ocioso.

Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

Estratégias Metodológicas	Periodicidade	Resultados Esperados
Higiene e Saúde	Diária	O cuidado consigo mesmo e a co-responsabilidade
Atendimento Individual	Semanal	Melhorar a autonomia e participação
Roda de conversa	Semanal	Troca de experiências e melhora na qualidade dos relacionamentos
Orientação financeira	2 vezes por mês	Melhor administração de seus recursos
Atividades de lazer	Mensal	Restabelecimento de vínculos sociais e reconstrução da autonomia

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

195

Recursos Humanos (Que atuam no Serviço)

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária	Forma de Contratação (ex.: CLT, RPA, MEI,)
Naisa Della Nina Cantoni	Superior	Psicóloga	10 horas semanais	CLT
Katia Cristina Dias Santos	Superior	Assistente Social	10 horas semanais	CLT
Cecília Delinardi Dias	Superior	Coordenadora	44 horas semanais	CLT
Regina Benedito Francisco	Cozinheira	Ensino fundamental	44 horas semanais	CLT
Isamel Vitor Chaves	Motorista	Ensino Fundamental	44 horas semanas	CLT
James Cresta Gois	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44 horas semanais	CLT

Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades (Plano de Aplicação dos Recursos)

Despesa	Item da Despesa	Quantidade	Valor Total

Jundiaí, 01 de abril de 2018

Assinaturas:

Presidente ou Representante Legal

Responsável pela Coordenação Técnica:

Responsável pela Execução

Responsável pela Prestação de Contas:

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A . S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O . U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONVÊNIO 010/18 2018

ABRIL	MAIO	TOTAL
R\$ 9.256,29	R\$ 9.256,29	18.512,58
TOTAL		18.512,58

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860

467



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A . S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O . U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

CENTRO DE CONVIVÊNCIA 2018

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	CONTRATAÇÃO	SALÁRIO	FGTS	PIS	TOTAL MENSAL	TOTAL BIMESTRE
COORDENADOR (1)	44	CLT	R\$ 1.800,00	R\$ 144,00	R\$ 18,00	R\$ 1.962,00	R\$ 3.924,00
COZINHEIRA (1)	44	CLT	R\$ 1.440,00	R\$ 115,20	R\$ 14,60	R\$ 1.569,80	R\$ 3.139,60
MOTORISTA (1)	44	CLT	R\$ 1.800,00	R\$ 144,00	R\$ 18,00	R\$ 1.962,00	R\$ 3.924,00
AJUDANTE GERAL (1)	44	CLT	R\$ 1.250,00	R\$ 100,00	R\$ 12,49	R\$ 1.362,49	R\$ 2.724,98
PSICÓLOGO (1)	10	RPA	R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
ASSISTENTE SOCIAL (1)	10	RPA	R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL			R\$ 8.690,00	R\$ 503,20	R\$ 63,09	R\$ 9.256,29	R\$ 18.512,58

JUNDIAÍ. 01 DE ABRIL DE 2018

Aperecido Izidoro
 Aperecido Izidoro
 presidente



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Casa Santa Marta - CASAMAR

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2018

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 12 pessoas em situação de rua a partir de 55 anos de idade.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 05 de junho de 2018



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**

Cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 113.051.538-98 RG: 16.768.309-3

Data de Nascimento: 14/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Emilio Atique, nº 400, Jardim Paulista, Jundiaí/SP
CEP nº 13.208-320

E-mail institucional: ntaffarello@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: tafareloss@yahoo.com.br

Telefones: (11) 95600-1403

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300
Condomínio Quartier Casa nº 170 Caxambu CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Aparecido Izidoro

Cargo: Presidente

CPF: 016.010.618-46

RG: 12.547.193-2

Data de Nascimento: 15/04/1959

Endereço residencial: Rua Romeu Pelliciari, nº 77, Jardim Pacaembú, Jundiaí
Cep: 13.218-320

E-mail institucional: casasantamarta@uol.com.br

E-mail pessoal: izidoro@ligentulho.com

Telefone: (11) 4586-8351

Assinatura: _____

**CASA CIVIL****EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ
PROCESSO: nº 32.570-6/2017
OBJETO: Altera para 30 de maio de 2018 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 04/2018 e substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de abril de 2018
VALOR: Global de R\$ 29.012,26 (vinte e nove mil, doze reais e vinte e seis centavos)
ASSINATURA: 05.06.2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO – PAIM
PROCESSO: nº 32.559-9/2017
OBJETO: Altera para 30 de maio de 2018 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 05/2018 e substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de abril de 2018
VALOR: Global de R\$ 24.696,32 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)
ASSINATURA: 05.06.2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR
PROCESSO: nº 32.565-6/2017
OBJETO: Altera para 30 de maio de 2018 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 06/2018 e substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de abril de 2018
VALOR: Global de R\$ 30.689,60 (trinta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
ASSINATURA: 05.06.2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL
PROCESSO: nº 32.556-5/2017
OBJETO: Altera para 30 de maio de 2018 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 07/2018 e substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de abril de 2018
VALOR: Global de R\$ 17.461,67 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos)
ASSINATURA: 05.06.2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM-TE-VI
PROCESSO: nº 32.558-1/2017
OBJETO: Altera para 30 de maio de 2018 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 08/2018 e substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de abril de 2018
VALOR: Global de R\$ 8.609,78 (oito mil, seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos)
ASSINATURA: 05.06.2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA – CASAMAR
PROCESSO: nº 32.584-7/2017
OBJETO: Altera para 30 de maio de 2018 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 10/2018 e substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de abril de 2018
VALOR: Global de R\$ 18.512,59 (dezoito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e nove centavos)
ASSINATURA: 05.06.2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 11/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO
PROCESSO: nº 35.572-2/2017
OBJETO: Altera para 30 de maio de 2018 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 11/2018 e substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de abril de 2018
VALOR: Global de R\$ 36.995,21 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)
ASSINATURA: 05.06.2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 12/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
PROCESSO: nº 32.571-4/2017
OBJETO: Altera para 30 de maio de 2018 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 12/2018 e substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de abril de 2018
VALOR: Global de R\$ 20.967,13 (vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos)
ASSINATURA: 05.06.2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 13/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ
PROCESSO: nº 32.575-5/2017
OBJETO: Altera para 30 de maio de 2018 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 13/2018 e substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de abril de 2018
VALOR: Global de R\$ 9.705,91 (nove mil, setecentos e cinco reais e noventa e um centavos)
ASSINATURA: 05.06.2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 14/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÉUTICA – AMARATI
PROCESSO: nº 32.564-9/2017
OBJETO: Altera para 30 de maio de 2018 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 14/2018 e substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de abril de 2018
VALOR: Global de R\$ 39.352,32 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)
ASSINATURA: 05.06.2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 15/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE
PROCESSO: nº 32.574-8/2017
OBJETO: Altera para 30 de maio de 2018 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 15/2018 e substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de abril de 2018
VALOR: Global de R\$ 8.791,01 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e um centavos)
ASSINATURA: 05.06.2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 17/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO
PROCESSO: nº 32.557-3/2017
OBJETO: Altera para 30 de maio de 2018 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 17/2018 e substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de abril de 2018
VALOR: Global de R\$ 42.751,11 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)
ASSINATURA: 05.06.2018